



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Resolução nº 44/2024

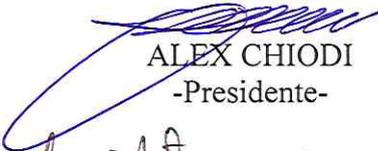
Autoriza propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo de Contagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

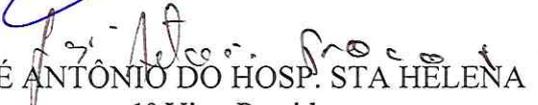
**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos do § 3º do art. 37 da Lei 9.504/97, a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Contagem.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 01 de Janeiro, em 06 de agosto de 2024.

  
ALEX CHIODI

-Presidente-

  
ZÉ ANTÔNIO DO HOSP. STA HELENA

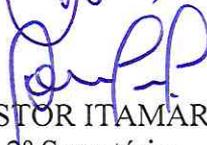
-1º Vice-Presidente-

GLÓRIA DA APOSENTADORIA

-2º Vice-Presidente-

  
JOSÉ CARLOS

-1º Secretário-

  
PASTOR ITAMAR

-2º Secretário-